



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.863, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

“INSTITUI O OUTUBRO ROSA NO
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Outubro Rosa junto aos órgãos públicos municipais, cujas atividades deverão ocorrer no mês de outubro.

§1º. As atividades referidas no caput desse artigo deverão abranger profissionais das Secretarias Municipais e Gabinete, devendo divulgar, conscientizar e principalmente contribuir, a fim de melhorar a saúde física e emocional da população com relação ao Câncer de Mama.

§2º. O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Municipal, bem como a toda população.

Art. 2.º A organização e direção das atividades neste Decreto serão feitas, sempre que possível, conjuntamente com os Poderes Executivo, Legislativo e com as organizações não governamentais e associações, estabelecidas no Município de Palmares do Sul.

Parágrafo único – Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo Municipal, obedecerá ao disposto na Legislação para celebrar convênios e parcerias com organizações privadas e poderes públicos na esfera Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 22 de agosto de 2013.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretário de Administração Interino